



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI Nº 1.454 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

“Fica denominado “**Armando Malaquias da Silva**” o Centro Comunitário do Distrito de Pontinha do Cocho, e da outras providencias”.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominado **Armando Malaquias da Silva**, o Centro Comunitário do Distrito de Pontinha do Cocho.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 24 de outubro de 2006.

MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal de Camapuã



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI Nº 1.454 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

“Fica denominado “**Armindo Malaquias da Silva**” o Centro Comunitário do Distrito de Pontinha do Cocho, e da outras providencias”.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominado **Armindo Malaquias da Silva**, o Centro Comunitário do Distrito de Pontinha do Cocho.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 24 de outubro de 2006.



MOYSÉS NERY

Prefeito Municipal de Camapuã